

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 - 1º AO

COMARCA DE ARACAJU

ANO 1980

MATRICULA N. 5.730 - Data: 25.8.80 - Uma casa de n. 41, integrante do JARDIM SOL NASCENTE, quadra 43, da rua 44, do tipo 1-MT-D, com 36,94m² de área construída e 208,00m² de área total do terreno, Conjunto Habitacional situado à Av. 31 de Março, em Aracaju-Sergipe, composto de sala, um quarto, sanitário social, varanda, cozinha, área de serviço e área de circulação. Limites do terreno: Uma área total de 208,00m² limitando-se na frente com a rua 44, no fundo com casa 92, rua 43, ao lado direito com casa 47, ao lado esquerdo com casa 35. Registro anterior: 1-2584, fls 54 livro 2-S. PROPRIETARIO:- JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS, agropecuario e sua mulher Ana Lucia Oliveira Chagas, estudante, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, CPF 073.365.195-04.

O Oficial

R. 1 - 5.730 - Nos termos da escritura de compra e venda, subrogação de dívida, quitação hipotecaria e constituição de outra hipoteca, quitação de caução hipotecaria e constituição de outra, firmado por instrumento particular, com força da escritura pública em 30.06.80, a Cooperativa Habitacional de Aracaju - COHAJU, sediada nesta cidade, CGC 13.151.353/0001-90, vendeu a José de Oliveira Chagas e s/m Ana Lucia Oliveira Chagas, acima qualificados, o imóvel objeto da matrícula supra, pelo preço de R\$ 298.820,57. Condições: As do proprio contrato. Aracaju, 25 de agosto de 1980.

O Oficial,

R. 2 - 5.730 - Nos termos da escritura de compra e venda, subrogação de dívida, quitação hipotecaria e constituição de outra hipoteca, quitação de caução hipotecaria e constituição de outra, firmado por instrumento particular com força da escritura pública, em 30.06.80, JOSÉ DE OLIVEIRA CHAGAS E ANA LUCIA OLIVEIRA CHAGAS, acima qualificados, se constituíram devedores da Caderneta Associação de Poupança e Empréstimo, sediada nesta cidade, a rua Geru, 106, CGC 13.038.310/0001-47, da quantia de R\$ 303.473,44 correspondente a 555,16142 UPC, sujeita a correção monetária, para ser paga em 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30.07.80, ficando os devedores subrogados da dívida relativa ao imóvel vendido, correspondente na data que foi firmado o contrato que a vendedora tinha para com a Caderneta Associação de Poupança e Empréstimo, dívida subrogada esta que é de R\$ 303.473,44 equivalente a 555,16142 UPC. Para os efeitos do art. 818 do Código Civil, as partes contratantes atribuem ao imóvel objeto da garantia o valor de R\$ 303.473,44. Condições: As do proprio contrato. Aracaju, 25 de agosto de 1980.

O Oficial,

AV. 3 - 5.730 - Nos termos da Cláusula Sétima do contrato objeto dos registros supra, a Caderneta Associação de Poupança e Empréstimo, em garantia do empréstimo recebido do BNH, nos termos do contrato de empréstimo mencionado no ITEM 4 - Relações Contratuais Anteriores, sub-item 4.2, cauciona ao BNH o crédito hipotecario de que se tornou titular. Aracaju, 25 de agosto de 1980.

O Oficial,

AV.4-5.730 - Nos termos do instrumento de re-reatificação, firmado em 06.02.81, foi retificado o contrato objeto do registro supra, tendo em vista a determinação da Diretoria do BNH para reduzir a taxa de juros, retificando os sub itens 2.10, 2.11, 2.13 e 2.16 do contrato primitivo objeto do registro supra, que passam a ter as seguintes redações: 2.10 Taxa nominal de juros 4,5% a.a. 2.11 Taxa efetiva

total R\$ 2.028.55. 2.16 Encargo mensal Cr\$ 2.109.75. Aracaju.

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2 - RD

COMARCA DE ARACAJU

ANO 1983

MATRICULA N.º 5730

Av. 5-5730 CERTIFICO, em face do ofício do BNH dirigido a este oficialato, ter a CADERNETA-Ass de Poup. e Emp. liquidado seu débito para com o BNH, garantido pelo imóvel objeto da matrícula supra. Aracaju, 23-11-83 - O Oficial

Av. 6-5730 CERTIFICO, em face do instrumento particular de cessão e transf. de créd. hipotecários, firmado em 23.11.83 ter a Caderneta-Associação de Poupança e Empréstimo, cedido seu cred. hipot., objeto do reg. supra a BRADESCO CREDITO IMOBILIARIO 4.ª REG. S/A sediada em Salvador-BA à Av. EE.UU., 27, insc. no CGC sob. no 13322565/0001-37, pela importância de Cr\$ 2.388.285,51 - Aracaju, 23-11-83 - O Oficial

REG-7/5.730: Nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação, expedido e assinado por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos da execução processo nº 201912200499, movida pelo Município de Aracaju, contra JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, terça-feira, 1 de outubro de 2019

Oficial - Bel. Luiz de Santana:

Isento. arq. 1116/2019

Selo TJSE: 201929507047982 Acesse: www.tjse.jus.br/x/9BHKHZ único do art.14 boleto